

TERMO ADITIVO Nº 014/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1/ 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPIES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: **INCREMENTO** da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina em seu Plano de Trabalho para expansão de 40 leitos de UTI adulto e 16 leitos de Semi Intensiva para enfrentamento COVID19 no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/06/2021 a 30/06/2021**.

VALOR TOTAL: **R\$5.535.253,77** (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33503900 F 00 e 21



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 014/2021 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO INCREMENTO

- 2.1 **INCREMENTO** da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina para expansão de 40 leitos de UTI adulto e 16 leitos de Semi Intensiva para enfrentamento COVID19 no



Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/06/2021 a 30/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/06/2021 a 30/06/2021**, no valor e valor total de **R\$5.535.253,77** (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.33503900**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

Período	Junho/21	Total Geral
Custeio	R\$ 5.535.253,77	R\$ 5.535.253,77

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

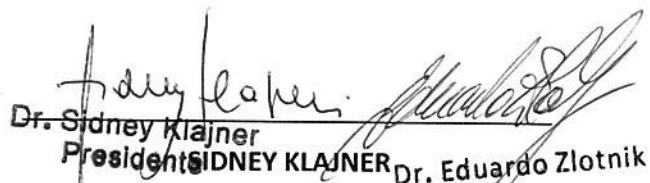
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



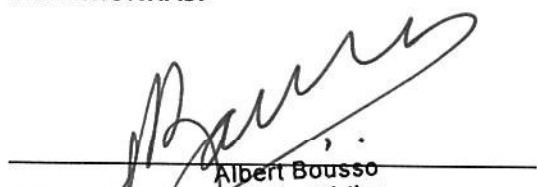
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

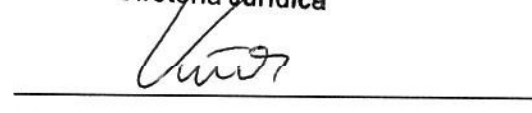
São Paulo, 01 de junho de 2021.

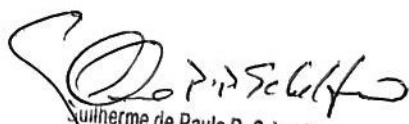

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS


Dr. Sidney Klajner
Presidente
Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente
CONVENIADA
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


Albert Bousso
Gerente Médico
SBIBHAE - H MVSC
CRM 51593 - DRT 38065
NOME:
CPF:

Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:
CPF: 


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Responsabilidade Social


Andréa Gonçalves
CPF: 


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica